



### Anexo I

### Termo de Referência

### Processo Administrativo 003/2026

#### 1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de audiovisuais, de informática e eletroeletrônicos, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas, de comunicação institucional, registro audiovisual e apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)	VALOR TOTAL DO LOTE
1	I	<b>TELEVISOR SMART 65" 4K</b> Descrição: Televisor Smart TV, tecnologia LED, QLED ou equivalente superior, com as seguintes características mínimas a) Tamanho da tela: 65 polegadas; b) Resolução mínima: 3840 x 2160 pixels (4K UHD); c) Formato de tela: 16:9; d) Ângulo de visão mínimo: 178°; e) Taxa de atualização mínima: 60 Hz; f) Compatibilidade com HDR10 ou superior; g) Sistema Smart TV integrado, com acesso a aplicativos de streaming, loja de aplicativos e recursos de espelhamento de tela; h) Conectividade: Wi-Fi mínimo 2.4 GHz, preferencialmente dual band, e porta Ethernet (RJ-45); i) Conexões mínimas: • 03 (três) entradas HDMI, versão 2.0 ou superior; • 01 (uma) entrada USB; • Saída de áudio óptica ou HDMI ARC/eARC; j) Sistema de áudio integrado com potência mínima de 20 W RMS, compatível com Dolby Digital, DTS ou equivalente; k) Compatibilidade com suporte VESA; l) Classificação de eficiência energética mínima "A" (INMETRO); m) Alimentação elétrica 110 V ou bivolt automático. <u>Itens inclusos:</u> controle remoto com pilhas, base/peanha, cabo de alimentação e manuais em língua portuguesa. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	06	R\$ 4.096,19	R\$ 24.577,14	R\$ 24.577,14
2	II	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL (APENAS CORPO)</b> Câmera fotográfica digital profissional, do tipo DSLR ou mirrorless, com sistema de lentes intercambiáveis, fornecida exclusivamente no formato corpo (body only), sem lente inclusa, com as seguintes características mínimas: a) Sensor APS-C CMOS, com dimensão mínima aproximada de 22 x 15 mm; b) Resolução efetiva mínima de 24 megapixels; c) Processador de imagem de geração atual, equivalente a Canon DIGIC 8/X, Sony BIONZ X/XR, Nikon EXPEED 6 ou superior; d) Corpo construído em policarbonato de alta resistência ou liga de magnésio, com empunhadura ergonômica; e) Modos de operação manual, semiautomático e automático; f) Sistema de autofoco híbrido (detecção de fase e contraste), com mínimo de 200 pontos ou equivalente, incluindo: • rastreamento contínuo; • detecção de rosto e olho; • desempenho adequado em baixa luminosidade; g) Estabilização de imagem óptica (na lente, quando aplicável) ou eletrônica; h) Obturador mecânico e eletrônico, com velocidade mínima de 1/4000s; i) Disparo contínuo mínimo de 7 quadros por segundo (fps); j) Gravação de vídeo mínima em 4K UHD a 30 fps, sem crop significativo, e Full HD até 60 fps ou superior; k) Saída HDMI limpa (clean	UN	01	R\$ 7.704,97	R\$ 7.704,97	R\$ 7.704,97



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	<p>HDMI); l) Entrada dedicada para microfone externo; m) Visor eletrônico de alta resolução ou visor óptico, conforme a tecnologia, e tela LCD articulável ou reclinável, sensível ao toque, com mínimo de 3" e cobertura próxima de 100%; n) Conectividade mínima: • Wi-Fi e Bluetooth; • USB (preferencialmente USB-C); • HDMI; • Slot para cartão SD/SDHC/SDXC (UHS-I ou superior); o) Utilização de bateria recarregável removível, original do fabricante, com carregamento realizado em carregador externo próprio. Recursos adicionais mínimos: gravação em RAW, HDR, time-lapse, bracketing, intervalômetro nativo ou via aplicativo, menu em língua portuguesa e sapata hot shoe para flash externo.</p> <p><u>Itens inclusos:</u> corpo da câmera; 02 (duas) baterias originais; carregador externo dedicado e compatível com as baterias fornecidas; alça de pescoço; tampa do corpo (body cap); documentação em língua portuguesa.</p> <p><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u></p>					
III	<p><b>LENTE ZOOM PADRÃO</b></p> <p>Lente intercambiável do tipo zoom padrão, compatível com câmeras digitais profissionais DSLR ou mirrorless com sensor APS-C, da mesma marca do corpo da câmera, com as seguintes características mínimas: a) Distância focal aproximada entre 16 mm e 70 mm, admitindo variações usuais de mercado (ex.: 16–50 mm, 18–55 mm, 18–70 mm ou equivalentes); b) Abertura máxima variável mínima aproximada de f/3.5–5.6 ou superior; c) Construção óptica em vidro de boa qualidade, com tratamento antirreflexo e design multi-elementos para redução de aberrações cromáticas e distorções; d) Sistema de autofoco integrado, silencioso e preciso, com opção de foco manual; e) Distância mínima de foco compatível com a categoria (aproximadamente 0,25 m ou equivalente); f) Estabilização óptica de imagem, quando prevista pelo fabricante para o padrão da marca; g) Diafragma com múltiplas lâminas, assegurando transições suaves de desfoque; h) Compatibilidade total com os sistemas de exposição automática, foco contínuo, detecção de face/olho e recursos de vídeo da câmera. A lente deverá possuir montagem robusta, em policarbonato de alta resistência ou metal, com acoplamento seguro ao corpo da câmera.</p> <p><u>Itens inclusos:</u> tampas frontal e traseira originais e acessórios padrão do fabricante.</p> <p><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u></p>	UN	01	R\$ 2.187,19	R\$ 2.187,19	
IV	<p><b>LENTE TELEOBJETIVA</b></p> <p>Lente intercambiável do tipo zoom teleobjetiva, compatível com câmeras digitais profissionais DSLR ou mirrorless APS-C, da mesma marca do corpo da câmera, com as seguintes características mínimas: a) Distância focal aproximada entre 55 mm e 300 mm, admitindo padrões usuais de mercado (ex.: 55–200 mm, 70–300 mm ou equivalentes); b) Abertura máxima variável mínima aproximada de f/4–5.6 ou superior; c) Construção óptica com elementos de vidro de boa qualidade e tratamento antirreflexo; d) Sistema de autofoco integrado, silencioso e preciso, com opção de foco manual; e) Estabilização óptica de imagem, quando prevista pelo fabricante; f) Distância mínima de foco compatível com a categoria; g) Compatibilidade plena com foco contínuo, detecção de rosto/olho e recursos de vídeo da câmera. Estrutura robusta, fabricada em policarbonato reforçado ou metal, com montagem segura e ergonomia adequada para uso prolongado.</p> <p><u>Itens inclusos:</u> tampas frontal e traseira originais e acessórios padrão do fabricante.</p>	UN	01	R\$ 2.643,46	R\$ 2.643,46	



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

		<u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>							
	V	<b>FLASH EXTERNO PARA CÂMERA</b>  Flash eletrônico externo compatível com a câmera a ser adquirida, com suporte a comunicação TTL, sincronização automática e demais funcionalidades técnicas necessárias ao pleno funcionamento conjunto dos equipamentos, com as seguintes características mínimas: a) Conexão padrão hot shoe; b) Modos de operação TTL, Manual e Estroboscópico (Multi); c) Número-guia mínimo GN 30 (ISO 100) ou superior; d) Cabeça com movimentos de inclinação (tilt) e rotação (swivel); e) Compensação de exposição do flash e sincronização de segunda cortina; f) Suporte à sincronização de alta velocidade (HSS), quando disponível no sistema da marca; g) Zoom do flash automático ou manual, com cobertura aproximada entre 24–105 mm; h) Tempo de reciclagem reduzido, preferencialmente inferior a 2,5 s; i) Iluminador auxiliar para foco automático; j) Sistema de disparo óptico e/ou por rádio, quando compatível. Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio ou por pilhas AA, conforme o modelo do fabricante, devendo ser fornecidos os meios adequados para sua utilização e recarga. <u>Itens inclusos:</u> sapata de apoio, estojo de transporte, difusor, bem como bateria(s) e/ou pilhas e carregador compatível, quando aplicável, conforme fornecimento padrão do fabricante. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	01	R\$	2.758,26	R\$	2.758,26	
3	VI	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO</b>  Sistema de microfone de lapela sem fio, digital, para ser utilizado em smartphone, composto por 02 (dois) emissores e 01 (um) receptor, com as seguintes características mínimas: a) Operação em banda livre 2.4 GHz ou tecnologia digital equivalente; b) Compatibilidade com smartphones Android e iOS; c) Conexão direta ao dispositivo móvel; d) Fornecimento de adaptadores e cabos necessários à compatibilidade plena; e) Microfones embutidos omnidirecionais nos emissores; f) Qualidade de áudio com boa inteligibilidade vocal e baixa latência; g) Autonomia mínima de 6 (seis) horas de funcionamento contínuo; h) Alcance operacional mínimo aproximado de 20 metros em linha de visão; i) Baterias internas recarregáveis, com carregamento via USB-C; j) Indicadores visuais de funcionamento, pareamento e nível de bateria. <u>Itens inclusos:</u> cabos de recarga, cliques de fixação, espumas corta-vento e estojo ou bolsa para transporte. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	03	R\$	551,92	R\$	1.655,76	R\$ 1.655,76
4	VII	<b>MOCHILA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL</b>  Mochila para transporte de equipamento fotográfico profissional, com as seguintes características mínimas: a) Capacidade interna mínima aproximada de 20 litros ou volume equivalente; b) Compatibilidade para acomodar câmera DSLR ou mirrorless com lente acoplada, além de acessórios (lentes adicionais, baterias, cartões, cabos, carregador, flash e microfone compacto); c) Compartimento interno com divisórias acolchoadas, modulares e ajustáveis, confeccionadas em espuma de alta densidade; d) Estrutura externa em material resistente e durável, com proteção contra respingos; e) Costuras reforçadas e zíperes de alta resistência; f) Compartimento principal acolchoado, com abertura frontal ou superior; g) Bolsos internos e externos para acessórios e documentos; h) Alças anatômicas, acolchoadas e ajustáveis; i) Painel traseiro respirável; j) Alça superior de mão e cinta	UN	01	R\$	399,03	R\$	399,03	R\$ 399,03



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

		peitoral ou abdominal, quando aplicável; k) Base reforçada para maior durabilidade. <u>Garantia mínima de 03 (três) meses.</u>						
5	VIII	<b>CÂMERA DOME, IP, 2 MP, ZOOM 25X</b>  Câmera de segurança do tipo Dome IP PTZ com as seguintes características mínimas: a) Sensor de imagem CMOS 1/2.8", com varredura progressiva; b) Resolução mínima de 2 megapixels (1920 x 1080); c) Zoom óptico mínimo de 25x; d) Obturador eletrônico com faixa aproximada de 1/1 a 1/30000s; e) Sensibilidade compatível com operação em ambientes de baixa luminosidade; f) Iluminação infravermelha inteligente, com no mínimo 06 LEDs; g) Redução digital de ruído; h) Possibilidade de configuração de até 08 (oito) regiões de interesse (ROI); i) Interface de rede RJ-45 (10/100 Base-T); j) Protocolos mínimos suportados: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, PPPoE, SNMP v1/v2c/v3, Bonjour, ONVIF, Intelbras e Intelbras Cloud; k) Método de stream: Unicast e Multicast; l) Grau de proteção mínimo IP66, para uso externo; m) Alimentação via PoE (padrão IEEE 802.3af) ou alimentação elétrica 110 V ou bivolt automático. <u>Itens inclusos:</u> kit de fixação (parafusos e buchas); e manual do usuário. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	03	R\$ 6.522,90	R\$ 19.568,69	R\$ 19.568,69	
6	IX	<b>FONTE PARA CÂMERA (Adaptador PoE)</b>  Fonte injetora PoE ativa, com as seguintes características mínimas: a) Conformidade com o padrão IEEE 802.3af; b) 02 (duas) portas RJ-45 (entrada e saída); c) Capacidade para alimentação e transmissão simultânea de dados; d) Proteção integrada contra surtos de tensão, sobrecorrente e sobrecarga; e) Cabo de alimentação incluso, com plugue padrão brasileiro de 3 pinos. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</u>	UN	03	R\$ 210,94	R\$ 632,81	R\$ 632,81	
7	X	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO</b>  Gravador digital de vídeo, compatível com sistemas de monitoramento por câmeras analógicas e IP, com as seguintes características mínimas: a) Compatibilidade com protocolo IP; b) Capacidade mínima de 16 (dezesesseis) canais de vídeo, em modo híbrido, compatível com câmeras AHD, HD-TVI, HD-CVI, analógicas e IP; c) Suporte a resolução mínima de gravação em 4K (8 MP) para câmeras IP compatíveis; d) Compressão de vídeo nos padrões H.265, H.265+ ou equivalente; e) Entradas e saídas de áudio, com no mínimo 01 (uma) entrada e 01 (uma) saída, com conector tipo RCA; f) Saídas de vídeo VGA e HDMI, admitindo saída adicional BNC; g) Resoluções de saída de vídeo compatíveis com, no mínimo: 1920 x 1080, 1280 x 1024 e 1280 x 720 (HDMI/VGA); h) Interface de rede RJ-45 10/100/1000 Mbps; i) Compatibilidade com os protocolos: HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, filtro IP, SNMP, ONVIF, PPPoE, Multicast e RTMP; j) Capacidade de configuração de, no mínimo, 04 (quatro) zonas de mascaramento de privacidade por canal; k) Modos de gravação: manual, contínua com sobrescrita automática, agendada, por detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme; l) Suporte a, no mínimo, 02 (dois) streams de vídeo configuráveis; m) Recursos de detecção inteligente, incluindo, no mínimo, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de privacidade; n) Possibilidade de busca por gravações por data e hora, com precisão mínima de segundos; o) Suporte a no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido padrão SATA; p) Mínimo de 02 (duas) portas USB	UN	01	R\$ 1.606,90	R\$ 1.606,90	R\$ 1.606,90	



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

		2.0; q) Acesso remoto por aplicativo ou software oficial do fabricante. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>						
8	XI	<b>DISCO RÍGIDO - 1TB</b>  Disco rígido interno, com capacidade mínima de 1 TB, destinado ao uso em DVR para sistemas de videomonitoramento com transmissão ao vivo, com as seguintes características mínimas: a) Interface SATA III (6 Gb/s) ou compatível; b) Fator de forma 3,5"; c) Projeto para operação contínua 24/7; d) Desempenho adequado para gravação simultânea e leitura contínua, suportando múltiplos fluxos de vídeo em tempo real; e) Indicado para aplicações de CFTV, monitoramento ou gravação contínua; f) Compatibilidade plena com DVRs multicanal utilizados para transmissão ao vivo, conforme especificações do fabricante. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	01	R\$ 526,70	R\$ 526,70	R\$ 526,70	
9	XII	<b>TRIPÊ PARA CÂMERA</b>  Tripé profissional para câmeras DSLR ou mirrorless, com as seguintes características mínimas: a) Estrutura em alumínio ou liga metálica de alta resistência; b) Capacidade mínima de carga de 4 kg; c) Altura máxima estendida mínima de 160 cm; d) Altura mínima inferior a 60 cm ou equivalente; e) Pernas com mínimo de 3 seções telescópicas, com travamento seguro (flip lock, twist lock ou equivalente); f) Ângulos de abertura ajustáveis (mínimo de 3 posições); g) Pés em borracha antiderrapante ou sistema híbrido; h) Cabeça do tipo bola (ball head) ou fluida, com: movimento panorâmico de 360°; inclinação frontal e lateral; travas independentes; nível bolha; placa de engate rápido compatível com padrões de mercado. i) Coluna central ajustável, com sistema de travamento seguro; j) Acompanhado de bolsa de transporte. Peso total do conjunto preferencialmente entre 1,5 kg e 3 kg. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</u>	UN	01	R\$ 1.077,80	R\$ 1.077,80	R\$ 1.077,80	
10	XIII	<b>ILUMINADOR CONTÍNUO - TIPO SOFTBOX COM TRIPÊ</b>  Iluminador profissional contínuo do tipo softbox, destinado a fotografia e produção de vídeo, com as seguintes características mínimas: a) Formato quadrado ou retangular; b) Área mínima equivalente a 50 x 70 cm; c) Estrutura dobrável ou articulável; d) Difusor frontal removível e superfície interna refletiva; e) Fonte de LED integrada, com operação silenciosa; f) Ajuste de intensidade luminosa (dimmer); g) Temperatura de cor fixa ou ajustável, preferencialmente até 5.500 K, ou bicolor; h) Índice de reprodução de cor (IRC) compatível com uso profissional; i) Tripé de iluminação incluso, com: estrutura em alumínio ou aço; altura mínima aproximada de 1,80 m; travamento seguro; ajuste de inclinação; j) Alimentação elétrica 110 V ou bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso, incluindo softbox, LED, tripé(s), difusor(es), fonte(s), cabos e bolsa ou estojo para armazenamento. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</u>	UN	02	R\$ 366,16	R\$ 732,31	R\$ 732,31	



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11	XIV	<p><b>CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 128 GB</b></p> <p>Cartão de memória do tipo SDXC, com capacidade nominal mínima de 128 GB, compatível com câmeras fotográficas DSLR ou mirrorless, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: a) Conformidade com o padrão SDXC, nos termos estabelecidos pela SD Association; b) Sistema de arquivos exFAT; c) Interface mínima UHS-I (Ultra High Speed I); d) Classe de velocidade UHS Speed Class 3 (U3); e) Classe de velocidade de vídeo mínima V30 (Video Speed Class 30), garantindo taxa de gravação sustentada compatível com captura de vídeo em alta resolução; f) Velocidade mínima de leitura de 190 MB/s; g) Velocidade mínima de gravação sustentada de 60 MB/s; h) Compatibilidade com gravação de vídeos em resolução Full HD e 4K; i) Fornecido com adaptador SD compatível; j) Construção resistente a variações de temperatura, umidade, choques e vibrações.</p> <p><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</u></p>	UN	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
12	XV	<p><b>LEITOR DE CARTÃO SD USB 3.0</b></p> <p>Leitor externo de cartão de memória, destinado à leitura e transferência de dados, compatível com cartões SD, SDHC e SDXC, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: a) Interface de conexão USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0 (retrocompatibilidade); b) Suporte a cartões padrão SD, SDHC e SDXC, incluindo cartões com interface UHS-I; c) Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior; d) Taxa de transferência de dados compatível com o padrão USB 3.0, respeitados os limites do cartão utilizado; e) Funcionamento do tipo plug and play, dispensando instalação manual de drivers adicionais; f) Adaptação para conectores USB tipo A e C; g) Alimentação por meio da própria porta USB, dispensando fonte externa; h) Construção compacta, resistente e adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo;</p> <p><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</u></p>	UN	02	R\$ 83,91	R\$ 167,82	R\$ 167,82
13	XVI	<p><b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO FROST FREE</b></p> <p>Refrigerador doméstico tipo Frost Free, para uso institucional contínuo, com as seguintes características mínimas: a) Capacidade total mínima de 400 litros, sendo no mínimo 300 litros no compartimento refrigerador; b) Tensão de operação 110 V; c) Classificação de eficiência energética mínima A (INMETRO) ou equivalente; d) Acabamento externo em aço inoxidável (inox) ou material de desempenho equivalente; e) Sistema Frost Free (dispensa descongelamento manual); f) Controle eletrônico de temperatura; g) Iluminação interna em LED; h) Prateleiras internas em vidro temperado ajustáveis; i) Função de refrigeração rápida (Turbo, Power Cool, Super Freezer ou equivalente); j) Modo férias ou função de economia energética equivalente; k) Tratamento antimicrobiano ou sistema anti-odores, quando disponível; l) Compressor com tecnologia inverter; m) Nível de ruído compatível com ambiente administrativo, preferencialmente inferior a 43 dB, quando informado; n) Pés niveladores ajustáveis e bandejas removíveis.</p> <p><u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u></p>	UN	01	R\$ 3.450,96	R\$ 3.450,96	R\$ 3.450,96



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

14	XVII	<b>MICRO-ONDAS</b>  Micro-ondas doméstico para uso institucional contínuo, com as seguintes características mínimas: a) Capacidade mínima de 31 litros; b) Potência mínima de 900 W; c) Operação por painel digital; d) Funções automáticas pré-programadas; e) Função de descongelamento por peso e/ou tempo; f) Tensão de operação 110 V; g) Sistemas de segurança, incluindo trava de porta e desligamento automático; h) Cavidade interna de fácil higienização; i) Prato giratório em vidro temperado; j) Acabamento externo em aço inoxidável ou material equivalente; k) Iluminação interna e pés antiderrapantes. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	02	R\$ 746,65	R\$ 1.493,30	R\$ 1.493,30
15	XVIII	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>  Bebedouro de água para uso institucional, indicado para ambientes com circulação contínua de usuários, conectado diretamente à rede hidráulica (sem galões), com as seguintes características mínimas: a) Sistema de refrigeração por compressor, de alta capacidade, compatível com uso coletivo e projetado para recuperação térmica rápida em condições de demanda contínua; b) Fornecimento, no mínimo, de água nas temperaturas natural e gelada, por saídas independentes e de fácil identificação; c) Pannel funcional de fácil acionamento, com botões ou comandos táteis robustos, adequados ao uso intensivo; o painel deverá permitir acionamento intuitivo e seguro por parte dos usuários; d) Sistema de purificação com múltiplas etapas de filtração, incluindo, no mínimo, pré-filtração e carvão ativado, adequado para redução de cloro, odores e impurezas, compatível com água potável da rede; e) Capacidade mínima de refrigeração: 6 (seis) litros por hora (6 L/h), medida conforme a metodologia do fabricante, assegurando reposição adequada de água gelada em uso coletivo; f) Operação eficiente em temperatura ambiente entre 10 °C e 32 °C, mantendo funcionamento e desempenho dentro dos parâmetros declarados pelo fabricante; g) Ligação direta à rede hidráulica (plumbed), com conexões padrão predial; não será admitido equipamento alimentado por galão; h) Estrutura externa e partes em contato com a água em aço inoxidável (preferencialmente AISI 304 ou equivalente), assegurando elevada durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização, adequadas ao uso institucional contínuo; demais componentes internos em material de desempenho técnico equivalente aprovado; i) Materiais atóxicos e de fácil limpeza, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao contato com água potável, devendo o fabricante declarar conformidade dos materiais em ata ou documento técnico; j) Certificação do INMETRO ou de organismo de certificação acreditado, quando aplicável, devendo ser apresentado o certificado ou documento equivalente na etapa de habilitação técnica; k) Tensão de operação: 110 V ou bivolt; l) Instalação do tipo coluna (piso/chão), projetada para posicionamento direto no piso, com estrutura estável e compatível com áreas de uso coletivo, como copas, corredores ou espaços comuns de repartições públicas, devendo permitir circulação segura de pessoas e atender aos padrões de organização e padronização do ambiente institucional. <u>Itens inclusos:</u> O equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente com, no mínimo, 01 (um) refil/filtro compatível, novo, original e em plena condição de funcionamento, instalado ou acompanhado; não será admitido o fornecimento do equipamento desacompanhado do respectivo elemento filtrante. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	02	R\$ 1.700,28	R\$ 3.400,56	R\$ 3.400,56



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

16	XIX	<b>PILHA AA</b> Pilha tipo AA, com tensão nominal de 1,5 V, de alta durabilidade, sistema eletroquímico alcalino, isenta de mercúrio e cádmio, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO. Embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação em cartela com 16 (dezesesseis) unidades. A validade mínima do produto, no ato da entrega, deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.	UN	02	R\$	80,72	R\$	161,43	R\$	161,43
17	XX	<b>PILHA AAA</b> Pilha tipo AAA, com tensão nominal de 1,5 V, de alta durabilidade, sistema eletroquímico alcalino, isenta de mercúrio e cádmio, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO. Embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação em cartela com 16 (dezesesseis) unidades. A validade mínima do produto, no ato da entrega, deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.	UM	08	R\$	80,04	R\$	640,28	R\$	640,28
18	XXI	<b>ASPIRADOR DE PÓ</b> Aspirador de pó, tipo barril, destinado ao uso institucional administrativo, com as seguintes características mínimas: a) Potência mínima de 1.600 W; b) Tensão de alimentação 127 V ou bivolt; c) Capacidade mínima do reservatório de 12 (doze) litros; d) Reservatório confeccionado em material resistente, preferencialmente metálico ou equivalente, adequado ao uso frequente; e) Sistema de filtragem composto por filtro HEPA e filtro lavável, apto à retenção de partículas finas e proteção do motor; f) Alcance mínimo de 7 (sete) metros, considerando cabo elétrico e mangueira; g) Conjunto de acessórios compatíveis para limpeza de pisos, cantos, frestas e superfícies diversas; h) Estrutura resistente, com alça para transporte e rodas que facilitem o deslocamento. Itens inclusos: mangueira flexível; bocal para pisos e multiuso; filtro principal; cabo elétrico e manual do usuário. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	01	R\$	459,94	R\$	459,94	R\$	459,94
19	XXII	<b>FRIGOBAR</b> Frigobar com as seguintes características mínimas: a) Capacidade mínima de 90 (noventa) litros; b) Tensão de alimentação 127 V ou bivolt; c) Sistema de refrigeração eficiente, com controle de temperatura ajustável; d) Compartimento interno para armazenamento de alimentos e bebidas, com prateleiras removíveis; e) Porta com vedação adequada, dotada de compartimentos internos; f) Funcionamento silencioso, compatível com ambientes administrativos; g) Classificação de eficiência energética mínima Classe A, conforme regulamentação vigente; h) Estrutura compacta, adequada para instalação em ambientes internos, como salas administrativas e setores de apoio; i) Acabamento na cor branca. <u>Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica autorizada em território nacional.</u>	UN	06	R\$	1.252,41	R\$	7.514,46	R\$	7.514,46
<b>VALOR GLOBAL</b>									<b>R\$</b>	<b>84.129,74</b>

1.2 Os bens a serem adquiridos destinam-se à modernização e recomposição da infraestrutura material da Casa Legislativa, assegurando condições adequadas de funcionamento, eficiência administrativa, transparência institucional e continuidade dos serviços públicos



prestados, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

- 1.3 O agrupamento dos itens no lote 2 justifica-se pela interdependência técnica entre os equipamentos, considerando que a lente e o flash devem ser plenamente compatíveis com o sistema da câmera fotográfica a ser adquirida (encaixe/mount e protocolo de comunicação eletrônica), logo a contratação conjunta visa assegurar a funcionalidade integrada dos equipamentos, evitar incompatibilidades técnicas e garantir o adequado desempenho do conjunto, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que apresentam padrões usuais de mercado, especificações objetivas e ampla disponibilidade comercial.
- 1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6 A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantagem econômica, mantidas as condições originalmente pactuadas e observadas as disposições do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação decorre da necessidade de **modernização, recomposição e adequação da infraestrutura material** da Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, com vistas a assegurar condições apropriadas para o regular desempenho das atividades administrativas, legislativas, de comunicação institucional, registro audiovisual e apoio operacional.
- 2.2 Foi identificada a insuficiência de equipamentos essenciais ao pleno funcionamento das rotinas institucionais, o que tem gerado limitações operacionais e impactado a eficiência administrativa, bem como as ações de transparência e publicidade dos atos do Poder Legislativo.
- 2.3 A aquisição dos bens pretendidos visa suprir lacunas estruturais, fortalecer a capacidade operacional do órgão e melhorar as condições de trabalho dos servidores, observando-se critérios de adequação técnica, compatibilidade com o uso institucional e padrões usuais de mercado.
- 2.4 A contratação encontra-se devidamente fundamentada do ponto de vista técnico e administrativo, estando alinhada ao planejamento institucional e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de aquisições futuras e parceladas, decorrentes de demanda administrativa variável ao longo do exercício, cuja exata quantificação não pode ser previamente definida com precisão. O modelo possibilita maior eficiência na gestão das contratações, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos públicos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não gerando à Administração obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.



### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A solução adotada consiste no **fornecimento de conjunto de bens móveis**, compreendendo equipamentos eletrônicos, audiovisuais, de fotografia, iluminação, armazenamento de dados, eletrodomésticos e itens de apoio, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas, de comunicação institucional, registro audiovisual, monitoramento e suporte às atividades da Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP.
- 3.2 O detalhamento técnico, as especificações, as quantidades estimadas e as justificativas da solução encontram-se devidamente descritos e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar, que subsidia o presente Termo de Referência para todos os fins.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar que os bens fornecidos atendam de forma plena às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

#### 4.2 Requisitos gerais de qualidade

- 4.2.1 Os bens a serem fornecidos deverão:

- a) Ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem sinais de avaria, recondicionamento ou uso anterior;
- b) Atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência;
- c) Apresentar desempenho compatível com o uso institucional contínuo;
- d) Estar em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à segurança, compatibilidade elétrica e eficiência energética;
- e) Possuir manual de operação em língua portuguesa, preferencialmente em meio digital, no que couber.

#### 4.3 Garantia e assistência técnica

- a) Os bens deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme disposto na Descrição constante da tabela do Item 1.1.** contra defeitos de fabricação;
- b) A contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição de bens defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações;
- c) A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação;
- d) Quando aplicável, deverá ser assegurada a existência de assistência técnica autorizada em território nacional.

#### 4.4 Requisitos de sustentabilidade

- a) Para equipamentos eletrônicos: Classificação de eficiência energética adequada ou superior, conforme programas oficiais;
- b) Preferência por equipamentos com menor consumo de energia e maior vida útil;
- c) Utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando disponível;



- d) Atendimento às diretrizes de logística reversa, nos termos da legislação ambiental vigente.

### 5 SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco contratual e as características dos bens a serem adquiridos.
- 6.2 Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, e estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação.
- 6.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, **sem qualquer ônus para a Administração**, a substituição ou reparo dos bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação formal.
- 6.4 Os bens deverão atender aos **requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente, inclusive quanto à compatibilidade elétrica e eficiência energética, quando aplicável.
- 6.5 Todas as especificações do objeto constantes da proposta da contratada, tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, vinculam a execução da contratação, sendo vedado o fornecimento de bens em desacordo com o ofertado.
- 6.6 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos, encargos, tributos, despesas operacionais, logísticas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

### 7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.1 A entrega dos bens ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de solicitação formal pela Administração, em conformidade com a Ata de Registro de Preços.
- 7.1.2 O prazo máximo para entrega dos bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio da solicitação de entrega pela Câmara Municipal de Embu-Guaçu/SP.
- 7.1.3 Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Emília Pires, 135 – Centro, Embu-Guaçu/SP – CEP: 06900-130, em dias úteis, no horário das 8h às 16h, salvo orientação diversa expressamente comunicada.
- 7.1.4 A entrega deverá ocorrer de forma que **possibilite a conferência física dos bens no ato do recebimento provisório**, sendo vedadas entregas por meio que impeça a verificação imediata das marcas, modelos, quantidades e características ofertadas.
- 7.1.5 No ato da entrega, serão conferidos os bens quanto à **conformidade com as especificações técnicas**, quantidades, integridade física, identificação de marca e modelo, bem como a documentação pertinente, podendo os itens ser recusados, total ou parcialmente, caso



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou com a proposta vencedora.

- 7.1.6 Constatada qualquer inconformidade, a contratada deverá proceder à **substituição dos bens rejeitados**, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração.

### 7.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.2.1 O contrato, a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 7.2.3 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas **preferencialmente por escrito**, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de **meios eletrônicos** para fins de comunicação, notificação e registro.
- 7.2.4 A Administração poderá convocar, a qualquer tempo, **representante da empresa contratada** para adoção de providências que demandem cumprimento imediato ou para esclarecimentos relacionados à execução do objeto.
- 7.2.5 Após a assinatura do contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar a contratada para **reunião inicial de alinhamento**, destinada à apresentação das obrigações contratuais, dos procedimentos de fiscalização, das estratégias de execução do objeto, dos métodos de acompanhamento e aferição dos resultados, bem como das sanções aplicáveis, quando pertinente.

## 8 FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 8.2 Fiscalização Técnica

- 8.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote



as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

- 8.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### 8.3 Fiscalização Administrativa

- 8.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### 8.4 Gestor do Contrato

- 8.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



- 8.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 9.1 Recebimento

- 9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 9.2 Liquidação

- 9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.3.1 o prazo de validade;
  - 9.2.3.2 a data da emissão;
  - 9.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 9.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 9.2.3.5 o valor a pagar; e
  - 9.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.3 Prazo de pagamento**
- 9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 9.4 Forma de pagamento**



- 9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1 O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com vistas à formação de **Ata de Registro de Preços**.
- 10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.
- 10.3 O fornecimento dos bens ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de solicitação formal pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **não gerando obrigação de contratação imediata ou integral**.

## 11 FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1 As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, admitindo-se, excepcionalmente, a entrega em parcela única, desde que devidamente solicitada pela Administração e observadas as condições deste Termo de Referência.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

- 12.1 As regras relativas à participação na licitação, à apresentação e preenchimento das propostas, à documentação de habilitação, à abertura da sessão pública, à classificação das propostas, à formulação de lances e à fase de julgamento encontram-se integralmente disciplinadas no edital do certame, ao qual os licitantes deverão observar integralmente.

## 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 84.129,74 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) conforme custos unitários.

### 15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

15.1.2 Por se tratar de procedimento para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá por ocasião da formalização da contratação.

Embu-Guaçu, 23 de fevereiro de 2026.

ELABORADO por:

**Jaqueline Koenigkan**  
Comissão de Planejamento de Contratações

APROVADO por:

**João Domingues Mendes**  
Presidente  
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

**Daniela Aparecida de Camargo Rodrigues**  
Secretária de Suprimentos  
Câmara Municipal de Embu-Guaçu